



**Processo Licitatório 49/2017**  
**Pregão Presencial 36/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O licitante deverá solicitar cópia do edital diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou solicitar, mediante preenchimento dos dados abaixo, o envio pelo fax (32) 3363 1122, ou ainda por e-mail [licitacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoadourada.mg.gov.br), para que possa receber todas as informações e/ou alterações que porventura haja:

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento de todas as publicações referente à esta licitação, junto ao mural da prefeitura.**



**EDITAL**

**Processo Licitatório 49/2017**  
**Pregão Presencial 36/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTUADO EM 14 DE MARÇO DE 2017**

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** para utilização de todas as secretarias municipais

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ÍTEM

Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações**

**Local:** PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (endereço vide cabeçalho deste edital)

**Dia e hora para credenciamento: 18/04/2017**

**Dia e hora para entrega dos envelopes e realização do pregão: 18/04/2017 logo após o credenciamento**

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, sob o C.N.P.J. 18.557.595/0001-46, através da Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 24/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:

**I – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e peças de reposição de informática para as várias secretarias do município, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.



1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação
- Anexo V - Modelo de declaração diversa;
- Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VIII – Minuta Contratual.

## **II – ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)**

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

## **III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Considerando tratar-se de registro de preço, que não obriga a compra, a dotação será apresentada no caso de eventual contratação.*

## **IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

### **4.1 – DOS LICITANTES**

4.1.1 – Em consonância com a LC 147/2014, poderá participar da Licitação, qualquer pessoa jurídica que se enquadre na condição de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ou EQUIPARADA e que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - Os Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da **HABILITAÇÃO**, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG  
ATT. PREGOEIRA E/OU EQUIPE DE APOIO**

**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017  
Pregão nº36/2017**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG  
ATT. PREGOEIRA E/OU EQUIPE DE APOIO**

**ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017  
Pregão nº 36/2017**

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam as suas formas de constituição; e:

4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

**4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site [www.lagoadourada.mg.org.br](http://www.lagoadourada.mg.org.br), e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.**

## **V - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

**5.1.1.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2.** Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.



**5.1.3.** Documento oficial de identificação, que contenha foto.

**5.1.4. Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.**

**5.2.** Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

**5.3.** A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

**5.3.1.** Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

**5.3.2** – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

**5.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**5.5.** O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

**5.6.** Declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 (modelo anexo V), ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando o enquadramento como ME/EPP.

## **VI – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01**

6.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação **clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;



- c) Número do Edital do **Pregão Presencial** e do **Processo Licitatório**;
- d) Especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Título I do presente Edital;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- g) Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.

7.3- Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

7.5 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6 - O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.9 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.

7.11 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.12 - O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.

7.13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.14 - A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



7.16 – O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.1, em conformidade com o anexo I deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

## **VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

### **8.1.1 – PESSOA JURÍDICA**

- a) Cartão C.N.P.J;
- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à receita Federal;
- e) Prova de regularidade junto à receita Estadual;
- f) Declaração Diversa, quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.2 – Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

### **8.3 – A autenticação feita por servidor municipal poderá ser feita apenas com apresentação dos documentos originais.**

8.4 As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





## **IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

## **X – DOS RECURSOS**

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra - razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3- Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, centro, no horário de expediente (9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas).**

10.7- Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

## **XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderão convocar o detentor para assinar o contrato ou documento equivalente (ordem de fornecimento ou nota de empenho), em conformidade com a lei 8.666/93.

11.1.1 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação de multa prevista no título **Penalidades** deste edital.



11.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

11.3 – Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n°. 8666/93.

11.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7 – O Registro de preços terá validade de 06 (SEIS) meses, não admitida sua prorrogação.

11.8 – Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 – O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

## **XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada no mural dessa prefeitura, implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.



12.2 – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.3 – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de contrato.

12.4 – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

12.5 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo ao setor de licitações convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A gestão do contrato estará sob Responsabilidade do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o senhor Afonso de Campos Maia, a qual deverá registrar todas as ocorrências e deficiências, se existirem, em relatório.

13.2 – A fiscalização do contrato estará sob responsabilidade do senhor Bruno Roberto de Lima Resende, em se tratando da Secretaria Municipal de Educação e do Senhor Philipe Enoch de Resende Gomes para as demais secretaria, os quais deverão registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

### **XIV – DO FORNECIMENTO**

14.1 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços, caso seja firmado o contrato, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14.2 – O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do(s) objetos no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado no Parque de Exposições, na rua Ernesto Resende de Queiroz, centro, Lagoa Dourada/MG das 07:00 às 16:00H nos dias úteis.

14.2.1 – No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência e verificação no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, que se



estiver em conformidade com o solicitado neste Edital, será recebido definitivamente para efetivação do pagamento.

14.3 – O material deverá ser entregue no prazo de até 20 (Vinte) dias úteis após solicitação e recebimento da ordem de fornecimento e rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta, observadas as especificações do objeto previsto neste Edital.

14.4 – Ao Município de Lagoa Dourada/MG reserva-se o direito de não receber o(s) materiais(s) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14.5 – A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas exclusivas os materiais em que se verifiquem irregularidades.

## **XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais e emissão e apresentação de nota fiscal e nota de empenho.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes à receita federal, débitos trabalhistas e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

15.4 – Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

## **XVI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

16.1 – Na ata poderá haver **reajuste de preços**, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.



## **XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

### **17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:**

- a) A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se a rescisão por ato unilateral da administração;
- b) A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como nas condutas previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se ao Município a rescisão unilateral, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78;
- c) A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

### **17.1.2- Pela DETENTORA:**

- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no sub-ítem 16.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial.

17.4- A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.

## **XVIII - DAS PENALIDADES**

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:



18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

18.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

18.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

18.6 - A licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Se a empresa considerada vencedora deixar de fornecer os materiais no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.4 - Aplica-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 1330/07, 1265/06 e 1423/09. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

19.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

19.7 - A Pregoeira poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

19.8 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, centro, *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira.



## **37 – DO FORO**

20.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimí-las o juízo da Comarca de São João Del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 20 de março de 2017

**Afonso de Campos Maia**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração







## ANEXO I

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1** – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e peças de reposição de informática para as várias secretarias do município, conforme especificações constantes abaixo.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Planejamento e Administração

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição da referida relação de equipamentos e peças de informática faz-se necessária devido ao fato de manter todos os equipamentos tecnológicos em perfeito estado de funcionamento além de fazer a devida substituição de equipamentos com danos irreparáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, existentes na data da efetiva contratação.

Observações:

1 – Os licitantes vencedores assinarão a ata de registro de preços oriunda deste certame, que é uma expectativa de fornecimento;

2- Deverão ser apresentados prospectos dos itens de ordem 01 ao item de ordem 35. Serão analisados, somente, os prospectos dos licitantes vencedores e se o material apresentado não atender ou não possibilitar a análise será convocado o próximo classificado.

3 – Se o material apresentado não atender ou não possibilitar a análise será convocado o próximo classificado;

4 – Os prospectos permanecerão na posse dos licitantes, serão apresentados apenas quando solicitados.

5 – A proposta deverá ser apresentada formalmente conforme cláusula VI e também em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.



### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>Ordem</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
1	7	UN	<b>00000016691- IMPRESSORA MATRICIAL 110V</b> <i>Sistema de Impressão: Branco Conexões: Paralela; Serial; USB Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp) " Consumo: 27W Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas; formulário contínuo Sistema Operacional: Windows NT 4.0; 98; 2000; Me; XP; Vista e 7 Voltagem: 110V - Volume total de impressão de 20 milhões de linhas - Duração do cabeçote de impressão de 400 milhões de batidas - 390 cps em 12 cpi modo rascunho em alta velocidade - Rendimento de 4 milhões de caracteres</i>			
2	3	UN	<b>00000017929- IMPRESSORA LASER COLORIDA</b> <i>Velocidade máx. impressão preto e branco (ppm) até 17 ppm, Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 4 ppm, Resolução de impressão - preto e branco até 600 x 600 dpi, Resolução de impressão - cor até 600 x 600 dpi, Memória interna DRAM de 8 MB, Flash de 2 MB, Ciclo de trabalho até 15.000 páginas, 110 V, Conteúdo da Embalagem: - Impressora, - Cartuchos iniciais nas cores preto, ciano, amarelo e magenta (pré-instalados), Fotorreceptor de imagem, CDs com software e documentação eletrônica, Documentação (guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia), Cabo de alimentação, Garantia - 12 meses</i>			
3	14	UN	<b>00000016694- IMPRESSORA LASER 2MB</b> <i>"Sistema de Impressão: Laser " Resolução Máxima em Preto: Até 600 x 600 x 2 dp " Velocidade de Impressão em Preto: Até 18 ppm " Formato do Papel: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais " Ciclo Mensal: Até 5000 páginas " Conexão: 1 Hi-Speed - USB 2.0 " Cabo Incluso: Sim " Memória: 2 MB " Capacidade de Folhas na Bandeja: 150 folhas (Entrada) e 100 folhas (Saída)</i>			
4	13	UN	<b>00000017930- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.</b> <i>Jato de Tinta, impressão colorida, Conexões: Wi Fi, USB; Recursos: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Resolução máxima da Impressão: 5760x1440 dpi, Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída, Tipo do Papel para Impressão: Comum, Requisitos do Sistema: Windows XP/XP Professional x64 Edition, Vista 7, 8 e 8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x; Resolução ótica: 1200x2400 dpi; Profundidade de Bits: 48-bit interna (24-bit externa); Consumo: 11W em operação e 1,3W em repouso; Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional, 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela, cabo de alimentação, CD de instalação, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo USB; Garantia do Fornecedor: 12 Meses</i>			
5	10	UN	<b>00000017945- PROJETOR MULTIMÍDIA.</b> <i>Brilho: 3500 ANSI Lumens, Contraste (Full On / Off): 15.000:</i>			



			<p>1, Íris automática: Resolução nativa: 1024x768 , Aspect Ratio: 4: 3 (XGA). Modos de vídeo: 720p, 1080i, 1080p / 60 576i, 576p, 480p 480i Modos de dados: MAX 1920x1080. Modos 3D: Pronto para PC 3D. Potência máxima: 260 Watts Voltagem: 100V - 240V. Tamanho (cm) (HxLxP): 11 x 112 x 19 Peso: 2,0 kg. Conexão Painel: VGA em (Dsub-15pin) Componente RS232 (DB-9pin) HDMI 1.4a Saída de áudio (Mini Jack). Entrada de áudio (Mini Jack). Vida útil da lâmpada (Full Power): 4.500 horas. Vida útil da lâmpada (eco-mode): 10.000 horas. Tipo de Display: 1 cm DLP (1). Zoom Padrão: 1.10: 1. Foco Padrão da Lente: Manual. Lentes Opcionais: Não Deslocamento da lente. Throw Dist (m): 1,2 - 11,0. Tamanho da imagem (cm): 68 - 698. Relação de Throw (D: W): 1,97: 1 - 2,17: 1. Ruído audível: 30,0 dB. Modo ecológico: 28,0 dB. Alto-falantes: 2.0 W. Mono Zoom digital. Keystone Digital: Verticala</p>		
6	33	UN	<p><b>00000017946- NOTEBOOK.</b> Processador: Arquitetura de 64 bits, No mínimo 2 Núcleos para Processamento e 4 Threads; No mínimo 3MB de memória cache total; No mínimo DMI 5 GT/s, Clock mínimo de 2,4 Ghz; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking). Placa-Mãe: Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; Possuir 2 slots de memória expansíveis a 16GB com suporte a memórias DDR3 PC3-10600 1333Mhz; A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC). BIOS: Compatível com o padrão Plug &amp; Play. Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS). Deverá ter suporte ao padrão DMI 2.0. A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Memória: Memória DDR3 PC3-10600 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 1333MHz. No mínimo, 4GB (quatro gigabytes) instalados. Portas e Interfaces: 1(uma) porta para vídeo externo (VGA); 01 (uma) para Vídeo externo digital (DisplayPort ou Hdmi); 01 (uma) porta Ethernet (RJ45); 03 (Três) portas USB; 01 (um) Leitor de Smart Cards; 01 (um) Leitor de Cartões digitais SD, MMC,MS (5 em 1); Interface de rede ethernet integrada, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play; Interface Bluetooth 2.1 integrada; Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n Wireless. Chave de função para liga-desliga que ative ou desative completamente a interface Wireless; Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido. Teclado: Teclado com 95% de correspondência com</p>		



		<p>o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; Possuir através de tecla de função controladores de som (UP, DOWN e MUTE). Tela / Display: Tela de matriz ativa, iluminada por LED, com área máxima de 14", Resolução nativa HD (1366x768) com 16 milhões de cores e widescreen,; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo; Webcam integrada 1.3 p. Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada (on-board) ou off-board. Deve possuir, no mínimo, 256MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes) de memória dedicada ou compartilhada com a memória do sistema; Suporte a DirectX 10.1. Dispositivos de Armazenamento: 1(uma) unidade de disco rígido de 500 GB tipo SATA II (7200 RPM); 01 (uma) unidade de DVDRW integrada ao equipamento. Alimentação elétrica e Bateria: Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; Bateria de Li-Ion, de no mínimo 06 (seis) células; Autonomia com autonomia de até 4 horas. Softwares: O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional, em Português, de 64 bits, licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional, sem intervenção técnica; Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART), sendo a nível de manutenção corretiva ( sistema auto-cura) dispara processos para resoluções de problemas antes da ocorrência do mesmo; Manutenção preventiva a nível de software sem intervenção Técnica; Software deve permitir atualizações de terceiros tais como Java, ERP, Drives e Bios através do FTP do próprio fabricante; Possibilidade de gravação de todo o suporte remoto prestado para fins de auditoria 13. Relatório com o tempo gasto para cada dispositivo com suporte remoto; Suporte remoto nativo sem utilização de VNC, team viewer ou demais e com transferência de arquivos; Software deve permitir sistema de varredura para identificar demais dispositivos da rede; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, capaz de gerenciar o consumo de energia do equipamento. Outros itens a fornecer: O(s)</p>		
--	--	--	--	--



			<p>equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos. <b>Compatibilidade:</b> Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950. <b>Outras características:</b> Equipamento novo e em linha de produção; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante com firma reconhecida em cartório. Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 OU EPEAT, da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos agridam o meio ambiente.</p>		
7	25	UN	<p><b>00000017947- COMPUTADOR - COMPLETO</b> Gabinete: O projeto do gabinete deverá ser desenvolvido e possuir a logomarca do fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito oferta de gabinetes de livre comercialização e utilizados por mais de um fabricante; Tipo Torre (Tower), Slim, Fit ou Desktop Compacto "SFF"; Cor escura em tons preto ou cinza; possuir no mínimo 1 Baía externa de 5,25" e 1 de 3 1/2. Mínimo de 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores; sendo pelo menos 02 (duas) frontais no gabinete; do total das 06 (seis) portas USB solicitadas, no mínimo 02 (duas), devem ser no padrão USB 3.0. A fonte de alimentação deverá ser capaz de operar em no mínimo 530W, com PFC ativo e com eficiência energética mínima de 85% e bivolt 110/220v. A comprovação da eficiência energética mínima de 85% deverá ser comprovada através de certificado obtido no site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a> que é a entidade referência deste quesito. Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in, 01 (um) Line-out e 01 (um); Possuir gabinete, bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas) sem uso de substâncias tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento; Placa Mãe: Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo</p>		



		<p>aceito placas de livre comercialização; ter barramento PCI com pelo menos 03 (três) slots, sendo 01 (um) PCI 32 bits, 1 (um) PCIe-x1 e (um) PCI-e x16. Possua controladora SATA 6.0Gb/s, integrada, que seja compatível com os periféricos adiante especificados ou superiores. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC). Possuir sensor de intrusão conectado a placa mãe, em caso de abertura não autorizado do equipamento o sensor deverá gerar um evento em log, mesmo com o equipamento conectado a tomada esteja desligado. BIOS: A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, podendo ter direito de copyright sobre a mesma; Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB individualmente; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.4 ou software de gerenciamento do mesmo fabricante ou desenvolvido para o mesmo. Processador: Arquitetura de 64 bits; No mínimo 2 Núcleos físicos para Processamento e 4 Threads; Deverá possuir suporte a criptografia AES; No mínimo 3 MB de cache L2; Velocidade mínima do Clock de 2.6 Ghz por núcleo; Possuir controlador de memória integrado com suporte ao padrão DDR3 de 1600Mhz; Processo de fabricação de 22nm (vinte e dois nanômetros), em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital; Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking). Memória: Mínima de 4GB (2x2GB); Capacidade de expansão para até 16GB; Interface DDR3 de no mínimo 1600/1333Mhz; Deverá possuir Mínimo de 2 slots; Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória de canal duplo (Dual Channel Memory) ou superior. Discos: No mínimo 1 Disco Rígido de 500GB SATAIII; Interface de comunicação 6.0Gb/s; Velocidade mínima 7200 RPM; cache mínimo 16 MB; Unidade Óptica: DVD/CDRW com leitura de 16x e gravação de no mínimo 8x e suporte a Dual Layer; Interface de Rede: Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/ 100BaseTX/ 1000Base TX (IEEE 802.3), autosenso, com conectores tipo RJ45 com barramento PCI-Express X1, podendo ser ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps; Deve suportar padrão PCI-Express 1.0 ou superior. Monitor de Vídeo: Com área visível da tela de, no mínimo, 19,5". Resolução gráfica suportada de 1600 x 900 pixels a 60 Hz. Dot pitch máximo de 0,30mm. Ângulos de visão típicos: 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal). Brilho de 250 cd/m2. Contraste dinâmico de 50.000.000:1. Tempo de resposta típico de 5 ms; conector padrão VGA (DB-15) e DVI-D. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz. Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD). O gabinete do monitor deve estar em conformidade com o padrão VESA MOUNT de 100 mm; Da mesma marca do fabricante do microcomputador ou em</p>		
--	--	---	--	--



		<p>regime de OEM. Softwares: O equipamento deve ser entregue com a licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional, em Português, de 64 bits, licença de uso, manuais e etiqueta COA afixada na parte externa do gabinete; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; A arquitetura deverá ser client servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional, sem intervenção técnica; Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART), sendo a nível de manutenção corretiva (sistema auto-cura) dispara processos para resoluções de problemas antes da ocorrência do mesmo; Manutenção preventiva a nível de software sem intervenção Técnica; Software deve permitir atualizações de software de terceiros tais como Java, ERP, Drives e Bios através do FTP do próprio fabricante; Possibilidade de gravação de todo o suporte remoto prestado para fins de auditoria 13. Relatório com o tempo gasto para cada dispositivo com suporte remoto; Suporte remoto nativo sem utilização de VNC, team viewer ou demais e com transferência de arquivos; Software deve permitir sistema de varredura para identificar demais dispositivos da rede; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, capaz de gerenciar o consumo de energia do equipamento. Outros periféricos: Teclado do tipo ABNT-2 com conector USB ou PS2 do mesmo fabricante do equipamento; Mouse do tipo óptico, 800dpi, com dois botões (esquerdo e direito) e um botão de rolagem do mesmo fabricante do equipamento. Outras características: Equipamento novo e em linha de produção; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet; O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet). Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou</p>		
--	--	--	--	--



			<p>declaração do fabricante com firma reconhecida em cartório. Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 OU EPEAT. Equipamento deve estar em conformidade com as normas: CISPR22:2008 E CISPR 24, IEC 61000 E IEC 60950. A marca e o modelo ofertado deverá possuir compatibilidade com Windows 10 comprovado através do HCL no site da Microsoft. Declarações: O licitante deve ser autorizado pelo fabricante ou distribuidor autorizado, a comercializar o equipamento cotado, comprovado através de declaração de solidariedade de garantia em anexo a proposta.</p>			
8	20	UN	<p><b>00000016699- MONITOR TELA 19,5"</b> Tamanho da Tela: 19,5 polegadas Voltagem: 110/220 volts Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup> Conexões: RGB Modelo: 200V4LSB2 Tipo de Monitor: LED Resolução máxima: 1600x900 pixels Frequência Horizontal: 30 ~ 83 kHz Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de Visão (H): 90 ° (graus) Ângulo de Visão (V): 50 ° (graus) Função OSD: Sim Conteúdo da Embalagem: monitor - base - cabo de força - cabo rgb - manual (cd) - certificado de garantia.</p>			
9	40	UN	<p><b>00000017948- TECLADO USB.</b> Padrão: ABNT - Português BR. 111 teclas. Interface: USB. Equipamentos compatíveis: PC e Notebook Requisitos do Sistema: Compatível com Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/Vista/7 e 8</p>			
10	50	UN	<p><b>00000015899- MOUSE USB</b> Óptico 800dpi Com 3 Botões Acabamento Piano Laterais emborrachadas Iluminação em vermelho Compatível com Windows Mac e Linux Conexão USB 2.0 Cor Preto</p>			
11	15	UN	<p><b>00000017949- PLACA MÃE SOCKET 1155.</b> Soquete 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dois canais. Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Controladoras integradas: 10 porta(s) USB 2.0 (6 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s)). Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo); 1 saída(s) DVI; 1 saída(s) D-Sub; 1 porta(s) LAN (RJ45); 6 porta(s) USB 2.0; 3 entrada(s) de áudio. Painel interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s); 1 x TPM header; 4 conector(es) SATA 3Gb/s; 1 x Conector(es) para porta COM; 1 conector(es) de ventoinha do processador; 1 conector(es) de ventoinha do chassi; 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF; 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); 1 painel(s) do sistema; 1 x 24-pin ATX Power connector</p>			
12	15	UN	<p><b>00000015903- PROCESSADOR 1155(BOX)</b> Socket: FCLGA1155 Núcleos: 2 Threads: 2 Velocidade do clock: 3 GHz Cache: 3MB DMI: 5GT/s Conjunto de Instruções: 64-bit Litografia: 22nm MAX TDP: 55W Solução Especificação térmica: 2011c Cooler incluso Ref.: (INTEL Pentium DUAL CORE 3.0Ghz G2030)</p>			





13	15	PC.	<b>00000007506- MEMORIA</b> DESKTOP DDR3 4GB Tipo: DDR3 240-Pin DIMM Capacidade: 4GB Velocidade: 1333Mhz (PC3-10600) VDDQ = 1.5V (1.425V ~ 1.575V) Aplicação Desktop			
14	50	UN	<b>00000009794- FONTE ATX 230W</b> POTÊNCIA REAL 230W SUPORTE PCI E 16X / 8X COMPATIBILIDADE ATX 12V V2.31 CONECTORES 2 SATA / 3 IDE / 1 FLOPPY FAN 120 MM VOLTAGEM 110 V / 220 V			
15	5	UN	<b>00000017950- FONTE ATX 500W</b> Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3. Potência Real 500 Watts. Eficiência +70% MTBF 100.000 horas 25o C. Proteção Interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP e Cabos com capa de proteção. Entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V. Baixo ruído acústico. Controle Térmico: Sistema de controle térmico de refrigeração. Ventoinha: Silenciosa de 120mm. Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética). Chave: Liga / Desliga. Saídas: +3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5ª. Conectores: 1x conector ATX 20+4 pinos; 1x conector ATX12V; 2x conectores SATA; 2x conectores IDE; 1x conector PCI Express			
16	25	UNID	<b>00000001284- ESTABILIZADOR</b> Potência: 500W/VA Entrada e saída: 115V Banda larga de tensão: garante energia estabilizada mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa ou muito alta Proteção contra sobreaquecimento com desligamento da saída Filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica Proteção contra subtensão, sobretenção e sobrecarga Com desligamento automático da saída 04 tomadas de saída adequadas ao padrão NBR14.136			
17	15	UN	<b>00000015907- NOBREAK 600 V A</b> Potencia: 600VA/300W Entrada Bivolt Automático e Saída: 115V Topologias stand by e line interactive Partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas. LEDs indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no- break Alarmes Sonoros: avisam sobre as condições do no- break e da rede elétrica. Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto Estabilizador e filtro de linha internos 04 tomadas de saída padrão NBR 14.136 Luminária de Emergência: aciona com a queda da energia que é fornecida através da rede elétrica, facilitando assim o desligamento dos equipamentos.			
18	15	UN	<b>00000017951- HD NOTEBOOK 1TB</b> Cache: 16MB. Capacidade: 1000GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. Setores garantidos: 976,773,168. Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms. Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms			
19	20	UN	<b>00000016702- HD DESKTOP 1 TB</b> HD 1000GB SATA 3 7200 RPM Conexão sata SATA Capacidade 1000GB Taxa de Transferência 300MB/s RPM 7200rpm Aplicação Desktop / Servidor			
20	20	UN	<b>00000015910- DRIVE DVD RW SATA II</b>			



			Gravação:- DVD-R 2x, 4x, 6x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x, 16x, 18x,20x, 22x CAV- DVD-R DL 2x, 4x, 6x CLV, 8x, 10x, 12x ZCLV- DVD-RW 1x, 2x, 4x, 6x CLV- DVD-RAM 2x, 3x ZCLV, 3x-5x PAV (Ver.2.2), 6x ZCLV, 6x-8x PAV, 6x-12x PAV- DVD+R 2.4x, 4x, 6x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x, 16x, 18x,20x, 22x CAV- DVD+R DL 2.4x , 4x , 6x CLV, 8x, 10x, 12X ZCLV, 16x CAV- DVD+RW 2.4x, 4x, 6x CLV, 8x ZCLV (High Speed DVD+RW: 6x CLV, 8x ZCLV)- CD-R 4x, 8x, 16x CLV, 24x, 32x, 40x PAV, 48x CAV- CD-RW 4x, 10x,16x CLV, 24x, 32x ZCLV (High Speed: 10x, Ultra Speed: 16x, 24x, US Plus: 16x, 24x, 32x)Leitura:- DVD-R/RW/ROM(SL/DL) 16x/13x/16x/12x max.- DVD-R DL 12x max.- DVD-RAM (Ver.1.0/2.2) 2x/ 2x, 3x-5x PAV 6x CLV, 6x-8x PAV, 6x-12x PAV- DVD- Video (CSS Compliant Disc) 4.8x max. (Single/Dual layer)- DVD+R/+RW 16x / 13x max.- DVD+R DL 12x max.- CD-R/RW/ROM 48x/40x/48x max.- CD-DA (DAE) 40x max.- 80 mm CD			
21	4	UN	<b>00000015911- PEN DRIVE 32 GB</b> Capacidade de armazenamento: 32GB Velocidade de gravação: 11 MB/s Velocidade de Leitura: 33,0 MB/s Conexão: Plug and play Requisitos mínimos: Compatível com Linux, Macintosh, Microsoft WindowsRef.: (Pen Drive HP 32GB Azul USB - V165W)			
22	15	UN	<b>00000015913- ROTEADOR WIRELES 300MBPS</b> Padrões: 802.3; 802.3u; 802.11b; 802.11g e 802.11n. Canais: 2,4GHz, de 1 a 13Padrão N: Até 4X mais rápida que o Padrão G Tecnologia CCA: Sinal Wireless EstávelBotão QSS: Configuração de Segurança RápidaWireless Bridge WDS: Repetição de sinal e ampliação de coberturaQoS IP: Controle de Largura de Banda por usuário para evitar congestionamento da rede Antenas: 02 Antenas Omni direcionais de 5dBi destacáveis			
23	9	UN	<b>00000017953- ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS</b> Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 AC/n/g/b. Velocidade Wi-Fi: em 2,4GHz - até 300Mbps; em 5GHz AC - até 867Mbps. Antena: Mínimo de 3 antenas externas 5dBi. Taxa de Transferência: 1200Mbps. Portas LAN/Ethernet: Rede Fast-Ethernet com até 5 portas de rede 10/100/1000Mbps (1 WAN e 4 LAN) Wireless: Sim. Frequência: 2.5Ghz e 5Ghz			
24	10	UN	<b>00000015914- REPETIDOR WIRELESS</b> RECURSOS DO HARDWAREInterface: 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45)Tipo de Conector: EU, UK, USBotão: Botão Extensor de Alcance, Botão ResetPadrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11bAntena: 2 Antenas InternasConsumo de Energia: 3WRECURSOS WIRELESSFrequência: 2.4~2.4835GHzTaxa do Sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico); 11g: até 54Mbps (dinâmico); 11b: até 11Mbps (dinâmico)Sensibilidade da Recepção: 270M: -68dBm@10% PER130M: -68dBm@10% PER108M: -68dBm@10% PER54M: -68dBm@10% PER11M: -85dBm@8% PER6M: -88dBm@10% PER1M: -90dBm@8% PEREIRP: < 20 dBm (EIRP)Modos Wireless: Extensor de AlcanceFunções Wireless: WMM (Wi-Fi Multimedia); Filtro de Endereço MAC Wireless; Estatísticas Wireless; Função de Login de DomínioSegurança Wireless: 64/128/152-bit WEP; WPA-PSK / WPA2-PSK			
25	2	UN	<b>00000015916- ANTENA CPE - WIRELWSS STATION 2.4GHZ</b>			



			<p>Faixa de Frequência: 2412~2486 MHz Potência de Saída do Rádio: 200 mW Ganho da Antena: 17 dBi Fonte POE: 110~220 VAC / 12 VDC 1 A Fixação removível tipo clipe; Fácil configuração; Criptografia WEP, WPA e WPA2; Controle de acesso por IP / MAC / Interface; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac; Fonte de alimentação POE; Caixa à prova d'água injetada em ABS com proteção anti UV; Firmware amigável; Pode ser instalada com qualquer metragem de cabo cat; Fabricação nacional com garantia de fábrica.</p>		
26	15	UN	<p><b>00000016704- ADAPTADOR WIRELES USB</b> Padrões ou Normativas: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Equipamentos compatíveis: Roteadores wireless inseridos na norma 802.11 B/G/N (opera com velocidade do menor equipamento no caso de roteadores 54mpps por exemplo) Wireless: Sim Antena: Integrada Conexões: USB Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz Conteúdo da Embalagem: 1 Adaptador Wireless, Antena Onidirecional Destacável, CD de Recursos e Guia de Instalação Rápida</p>		
27	18	UN	<p><b>00000017954- ADAPTADOR WIRELESS USB</b> Padrões ou Normativas: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Equipamentos compatíveis: Roteadores wireless inseridos na norma 802.11 B/G/N (opera com velocidade do menor equipamento no caso de roteadores 54mpps por exemplo). Wireless. Antena Integrada. Conexões: USB. Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz . Conteúdo da Embalagem: 1 Adaptador Wireless, Antena Onidirecional Destacável, CD de Recursos e Guia de Instalação Rápida</p>		
28	30	UN	<p><b>00000016706- CARTELA BATERIA PLACA MÃE</b> Bateria p/ placa mãe Lithium 3V CR-2032 c/ 05 unidades</p>		
29	3	UN	<p><b>00000017955- PARAFUSADEIRA</b> Parafusadeira dobrável. Articulável: forma reta ou de pistola. Iluminação de trabalho com interruptor independente. Informações Técnicas: Bateria 4,8V. Tensão: 220V. Encaixe sextavado 1/4". 220 rpm rotações por min. Bateria Ni-cd. Capacidade: 600 mAh. Conteúdo da embalagem: Parafusadeira a bateria; Adaptador para carregar 3 horas; maleta plástica. Jogo de acessórios com 80 peças, contendo: -1 suporte magnético para pontas; -9 chaves de porcas de: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; -6 brocas de 50mm: 3 pontas fendas: 4, 5, 6mm / 3 pontas phillips: nº 1, 2, 3; -Brocas de 64 x 25mm. -12 pontas de fenda: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7 (2 cada); -8 pontas phillips: nº 0, 1, 2, 3 (2 cada); - 16 pozidriv: nº 0, 1, 2, 3 (4 cada); -10 pontas sextavadas de 2, 2.5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7mm (1 cada); -7 pontas sextavas de 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32" (1 cada); - 4 pontas quadradas: nº 0, 1, 2, 3 (1 cada); - 7 pontas tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 (1 cada)</p>		
30	3	UN	<p><b>00000017956- KIT DE FERRAMENTAS</b> Tipo de ferramenta: Manual. Composição/ Material: Aço e plástico injetado. Funcionalidade: Para reparos e manutenção em geral. Conteúdo da Embalagem: Jogo de Ferramentas 129 peças: 1 alicate bico meia cana reto, 6" (150MM), 1 alicate corte diagonal, 6" (150MM), 1 alicate prensa terminais, jogo com 20 bits (Hex H3 - H4 - H5 MM); (Quadrado S1 - S2); (Adaptador); (Torx T10 - T15 - T20 - T25); (Pozidriv 1/8" - 3/16" - 1/4"); (Phillips 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16"); (Fenda 1/8" - 5/32" - 7/32"); jogo com 16 chave Allen</p>		



			(1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM); (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4"); cabo anatômico com catraca para bits; 4 chaves de precisão; chaves ajustáveis / inglesa 6" (150MM); estilete 9MM; martelo unha 100 G; cabo metálico emborrachado; nível 9" (230MM), com 3 bolhas; 10 parafusos 6MM, cabeça chata, zincado, Phillipis, 55 pregos de aço com cabeça 20MM; 5 parafusos máquina, cabeça redonda, com porca sextavada; 4 ganchos; 10 buchas plásticas para fixação 6MM; trena 3Mx12MM; caixa plástica			
31	1	UN	<b>00000017957- SOPRADOR DE AR</b> 3 Potência: 530W. Rotações por minuto: 8.500 - 16.000. Volume de ar: 1.2 - 2.9m³/min. Dimensões (C x L x A): 427 x 161 x 212mm. Peso: 1.5kg. Acessórios: -Soprador de ar; -Tubeira e encaixe			
32	3	UN	<b>00000017958- SCANNER DE MESA</b> Modos de escaneamento: Colorido; Duplex (frente e verso); Escala de cinza. Resolução: Ótica; 600 dpi. Níveis da escala de cinza: 16 bits interna, 8 bits externa. Velocidade de digitalização: Monocromático 26 páginas por minuto. Função OCR: Sim. Software que reconhece os pixels como caracteres e converte-os em texto para que possam ser editados e localizados. Tipos de mídia suportados: Carta (216 x 279 mm); A4 (210 x 297 mm); Ofício (216 x 357 mm); A5 (148 x 210 mm); A6 (105 x 148 mm); B5 (182 x 257 mm); 50 a 210 g/m². Formatos dos arquivos digitalizados: BITMAP, JPEG, MULTI-TIFF, PDF, PICT, TIFF. Profundidade de cores (bits): 48 interna / 24 externa (cor) 16 interna / 8 externa (cinza). Área de digitalização: 21,5 cm x 91,4 cm. Condições do ambiente: Temperatura; Temperatura de Operação: 5°C a 35°C. Drivers: TWAIN E ISIS. Wifi. Requisitos do sistema: Windows® 8, Windows 7, Windows Vista® (32/64-bit), Windows XP Professional x64, Windows XP Professional, Windows XP Home Edition Mac OS® X 10.8.x, 10.7.x, 10.6.x, 10.5.8. Alimentação: Bivolt. Itens Inclusos: Cabo de Alimentação; Cabo USB; CD Instalação c/ Manual. Garantia: 1 ano			
33	30	UN	<b>00000015906- BATERIA PARA NOBREAK</b> 12V 7aH Bateria Chumbo-Ácida Regulada por Válvula (VRLA) Carga em tensão constante (25°C) Flutuação 13,5-13,8V Cíclico 14,1-14,4V Corrente Inicial 2,1A Máxima			
34	3	UN	<b>00000017959- CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL</b> Resolução: 16.0MP. Alcance do flash: 50 cm - 5,0 m (W)/1,4 m - 3,0 m (T). Tamanho do display (LCD): 3.0". Abertura da lente: f/3,4 - f/5,8. Modelo de lente que acompanha: Grande Angular de 24 mm. Zoom óptico: 30x. Zoom digital: 4x. Grava vídeo: Sim - com áudio. Cartões de memória compatíveis: SD / SDHC / SDXC. Resolução máx. de vídeo: 720p. Sensibilidade (ISO): ISO 1600. Tipo de sensor: CCD. Tamanhos das imagens (pixels): 16.0 MP. Conexões: Mini HDMI, Saída A/V, PictBridge. Alimentação: Bateria Recarregável. Conteúdo da embalagem: - 1 Câmera Digital, 1 Tampa da lente, 1 Alça para pulso, 1 Bateria, 1 Carregador de bateria, 1 Cartão de memória de 8GB, 1 Guia de introdução, 1 Certificado de garantia. Garantia: 12 meses			
35	30	UN	<b>00000017960- TELEFONE DE MESA.</b> 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo. 3 volumes de campainha. 2 timbres de campainha. Opção de chave de bloqueio. Posições mesa e parede. Consumo de energia:			



			<i>não consome energia. Duração do flash: 300 ms. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia: 12 meses</i>			
36	55	UN	<b>00000017961- TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP M1536 DNF MPF</b>			
37	55	UN	<b>00000017962- TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP M1522N</b>			
38	65	UN	<b>00000017963- TONER COMPATÍVEL P/ HP LAZER JET P1102W</b>			
39	5	UN	<b>00000017964- TONER COMPATÍVEL P/ HP P2015</b>			
40	80	UN	<b>00000017966- TONER COMPATÍVEL HP LASERJET COLOR PRO CP1025</b>			
41	10	UN	<b>00000017967- TONER COMPATÍVEL P/ HP LASERJET P2035</b>			
42	25	UN	<b>00000017968- CARTUCHO GENUÍNO PRETO P/ IMPRESSORA HP D1360</b>			
43	25	UN	<b>00000017969- CARTUCHO GENUÍNO COLORIDO P/ IMPRES. HP D1360</b>			
44	5	UN	<b>00000017970- CARTUCHO GENUÍNO PRETO P/ IMPRESSORA HP C3180</b>			
45	5	UN	<b>00000017971- CARTUCHO GENUÍNO COLORIDO P/ IMPRES. HP C3180</b>			
46	25	UN	<b>00000017972- CARTUCHO GENUÍNO PRETO P/ HP DESKJET 3050</b>			
47	25	UN	<b>00000017973- CARTUCHO GENUÍNO COLORIDO P/ HP DESKJET 3050</b>			
48	30	UN	<b>00000017974- CARTUCHO GENUÍNO PRETO P/ HP DESKJET 2546</b>			
49	30	UN	<b>00000017975- CARTUCHO GENUÍNO COLORIDO P/ HP DESKJET 2546</b>			
50	16	UN	<b>00000017976- TONER COMPATÍVEL XEROX PHASER 3125</b>			
51	10	UN	<b>00000017978- TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 4833FD</b>			
52	60	UN	<b>00000017979- TONER COMPATÍVEL SAMSUNG XPRESS SL-M2020</b>			
53	20	UN	<b>00000017980- TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP 7020</b>			
54	30	UN	<b>00000010673- TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX 4200</b>			
55	20	UN	<b>00000018013- TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG D101S</b>			
56	70	UN	<b>00000017981- FITA GENUÍNA P/ IMPRESSORA EPSON FX-890</b>			
57	240	UN	<b>00000017982- REFIL GENUÍNO P/ IMPRESSORA EPSON L365</b> <i>Ciano, Amarelo, Magenta, Preto</i>			
58	10	UN	<b>00000017983- CARTUCHO GENUÍNO CIANO P/ HP DESIGNJET 70</b>			
59	10	UN	<b>00000017984- CARTUCHO GENUÍNO MAGENTA P/ HP DESIGNJET 70</b>			
60	10	UN	<b>00000017985- CARTUCHO GENUÍNO AMARELO P/ HP DESIGNJET 70</b>			
61	10	KIT	<b>00000017986- KIT DE EMBREAGEM COMPLETO. PARA MICRO ÔNIBUS AGRALE - MOD MA 8,5 ANO 2011 CHASSI 9BYC22Y15BC005135 MODELO GRAN MINI</b>			
62	20	UN	<b>00000018012- TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 3050</b>			
63	50	UN	<b>00000017997- CARTUCHO COMPATÍVEL PRETO CANON</b>			



			<b>IP 1800</b>			
64	50	UN	<b>00000017998- CARTUCHO COMPATÍVEL COLORIDO CANON IP 1800</b>			
65	20	UN	<b>00000017999- TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA SAMSUNG M2070</b>			
66	30	UN	<b>00000018000- FITA GENUÍNA PARA IMPRESSORA OKIDATA ML620</b>			
67	10	UN	<b>00000018001- TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP 1512</b>			
68	10	UN	<b>00000018002- CARTUCHO GENUÍNO CIANO P/ IMPRESSORA EPSON PHOTO STILUS T50</b>			
69	10	UN	<b>00000018003- CARTUCHO GENUÍNO CIANO CLARO P/ IMPRESSORA EPSON PHOTO STILUS T50</b>			
70	10	UN	<b>00000018004- CARTUCHO GENUÍNO MAGENTA P/ IMPRESSORA EPSON PHOTO STILUS T50</b>			
71	10	UN	<b>00000018005- CARTUCHO GENUÍNO AMARELO P/ IMPRESSORA EPSON PHOTO STILUS T50</b>			
72	10	UN	<b>00000018006- CARTUCHO GENUÍNO PRETO P/ IMPRESSORA EPSON PHOTO STILUS T50</b>			
73	10	UN	<b>00000018007- CARTUCHO GENUÍNO MAGENTA CLARO P/ IMPRESSORA EPSON PHOTO STILUS T50</b>			
74	60	UN	<b>00000018009- FITA GENUÍNA P/ IMPRESSORA EPSON FX-350</b>			
75	10	UN	<b>00000018008- FITA GENUÍNA P/ IMPRESSORA EPSON FX-2190</b>			

Lagoa Dourada, 20 de Março de 2017

**Afonso de Campos Maia**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG  
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º : \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT	UNI D	PREÇ O UNIT.	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
04					

Validade da Proposta: 60 dias  
Condições de Pagamento: 30 dias  
Prazo de entrega: conforme edital  
Local de Entrega: conforme edital

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



### ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

**À(o)**

**Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG**

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. \_\_\_\_\_ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número \_\_\_\_\_, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Reconhecer  
firma**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.





## **ANEXO IV**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica )

**Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.**



## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Não está em inadimplência com a execução de objeto** nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Inexistência de fato impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Inexiste em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso 37XIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

**Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.**



## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017 REGISTRO DE PREÇOS

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNJP/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.**



## ANEXO VII

### MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 49/2017 – PREGÃO 36/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS

Às \_\_\_:\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Domingos Buzati, n.º. 315, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, CEP: 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 49/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 36/2017**, REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira Elizabete de Fátima Resende Lima, foram registrados os preços para eventual e futuro fornecimento equipamentos, suprimentos e peças de reposição de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas no edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos produtos a seguir tipificados:

#### CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS ( ↓ )

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão social:

CNPJ:

Endereço administrativo:

Representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxxxx)

#### OBJETO OFERTADO

Descrição completa, quantidade, preço unitário e preço total do objeto proposto (Marca e demais características)

Assim, por estarem justos e acordados, quanto ao objeto e preços registrados neste instrumento, e obrigando-se nas condições impostas no edital, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais e



contratuais previstos. SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

---

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE

---

NOME COMPLETO DA EMPRESA

CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE

**TESTEMUNHAS:**

**1.** Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**2.** Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### MINUTA

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA

### PROCESSO N.º 49/2017 – PREGÃO 36/2017

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de \_\_\_\_\_, e de outro, como contratado o \_\_\_\_\_, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.557.595/0001-46, neste ato representado por seu prefeito, Manoel Geraldo de Resende, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa sita no endereço vide cabeçalho, e a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (*endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP*), doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (*qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxxx*), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)**

1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade atender as necessidades de fornecimento de peças e componentes originais para reposição em diversas máquinas pesadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

1.2 – O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do prefeito municipal em atenção à requisição do(s) órgão(s): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)**

**2.1** - Constitui objeto do presente contrato a compra pelo **CONTRATANTE**, equipamentos, suprimentos e peças de reposição de informática fornecidos pela **CONTRATADA** em conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:

ITEM	Especificação do Objeto	Qtde.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V – LEI 8.666/93)**

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2 - O presente contrato vigorará até **XXXXXXXX**, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, se em co

ade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II e IV– LEI 8.666/93)**

4.1 – A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

4.2 – Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após ordem de fornecimento. Em caso de fornecimento de grandes quantidades, será feita comunicação previa, com no mínimo dois dias de antecedência.

4.3 – Ao Município de Lagoa Dourada reserva-se o direito de não receber os materiais fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

4.4 – A CONTRATADA fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais fornecidos em que se verifiquem irregularidades.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III – LEI 8.666/93)**

5.1- O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é o especificado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) para o presente contrato.

5.2 - O pagamento será realizado no prazo **de até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

5.3 - Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes ao INSS, às dívidas trabalhistas e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III – LEI 8.666/93)**

6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.



6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1.994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)**

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta registrada bem como de todas as condições previstas no edital convocatório deste certame e ainda de acordo com a ordem de fornecimento expedida;
- b) Emitir as certidões vigentes e os documentos fiscais correspondentes à negociação;
- c) Arcar com todas as despesas com pessoal relacionadas com o objeto da contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras, materiais, serviços;
- d) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições do edital e de acordo com a apresentação da proposta;
- e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao CONTRATANTE, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (ART. 55, XIII - LEI 8.666/93)
  - g) Fornecer os produtos mediante ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras do CONTRATANTE
  - h) prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo;
- h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- i) Informar ao órgão requisitante do CONTRATANTE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Cumprir a quantidade solicitada na ordem de fornecimento, respeitando o prazo e datas do fornecimento;
- h) Reparar as irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no edital do certame originário desta contratação.





## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)**

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar à CONTRATADA, nos valores e nos prazos contratados, os pagamentos referentes ao fornecimento;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante;
- c) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII - LEI 8.666/93)**

9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser resolvido:

- a) O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos bem como o desatendimento das determinações regulares do fiscal ou seus superiores para a fiscalização do objeto contratado e ainda, o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- c) A lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE, ou fornecimento de itens diferentes dos ofertados ou de má qualidade;
- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e) A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique o fornecimento dos materiais, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;
- f) Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g) Em caso do CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h) Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- j) Em outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora;

9.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou



diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou fornecimento, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.



11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do **edital do processo licitatório n.º 27/2017 - Pregão Presencial n.º 23/2017** e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 1265 de 03/07/2006 e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93)

11.5 - No ato do fornecimento será verificada a adequação do objeto ao edital e às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.

11.6 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

LAGOA DOURADA/MG, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**

Afonso de Campos Maia  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração  
(Contratante)

Empresa

**CNPJ. 00.000.000/0001 – 00**

Representante  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

2. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_